



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 750 DE 13 DE JUNHO DE 1.980

"Reconhece de utilidade pública
municipal o S.O.S."

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica reconhecida como de utilidade pública municipal, a sociedade civil, de direito privado e sem fins lucrativos SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE NOVA ODESSA- S.O.S. registrada sob nº 324 no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana.

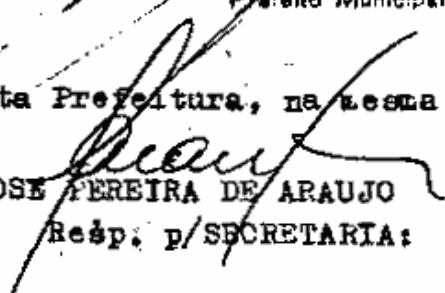
ART. 2º)- A instituição prestará, anualmente, através de relatório, contas de suas atividades no Município.

ART. 3º)- Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 13 de Junho de 1.980.


MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.


JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Resp. p/SECRETARIA: